



CAPES - FULBRIGHT

JÚLIO C. REDECKER

BOLSA DE ESTÁGIO DE DOUTORANDO NOS EUA

Edital CGCI Nº 019/2008

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação, e a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil – Comissão Fulbright, com o apoio da Câmara dos Deputados, decidiram estabelecer a “**Bolsa Júlio Redecker de Estágio de Doutorando nos EUA**” para incrementar o conhecimento brasileiro sobre os EUA e as relações bilaterais entre o Brasil e aquele país.

1.2 Júlio César Redecker, Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul, foi o escolhido para dar nome a esta bolsa, por sua destacada liderança jovem, idealismo e atuação no Congresso Nacional brasileiro. Redecker teve quatro mandatos consecutivos como deputado federal e sua atuação esteve voltada para a geração de empregos e renda e apoio ao fortalecimento do Mercosul. Em sua última legislatura Redecker se tornou líder da minoria na Câmara. Em 2007, o parlamentar passou a integrar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, na condição de conselheiro titular.

2 QUEM PODE SE CANDIDATAR

2.1 As condições para a candidatura à bolsa para estágio de doutorando no exterior são as seguintes:

- 2.1.1 Possuir nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade norte-americana;
- 2.1.2 estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil, reconhecido pela CAPES, na área de Ciência Política, Direito, Relações Internacionais, Sociologia, Estudos Sobre os Estados Unidos ou Estudos Comparados Brasil/Estados Unidos;
- 2.1.3 não ter usufruído anteriormente de outra bolsa de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- 2.1.4 não ultrapassar 48 meses no período total do doutorado ou 60 meses quando se tratar de transferência direta do mestrado para o doutorado, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;
- 2.1.5 ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação e/ou no projeto de tese;
- 2.1.7 ter proficiência em inglês com (pontuação mínima desejada no TOEFL - 80/IBT, 213 CBT, 550/PB; pois todas as atividades serão nesse idioma; e
- 2.1.8 não receber bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras para o mesmo objetivo

2.2 A infração à última exigência implicará o cancelamento imediato da bolsa e a obrigatoriedade do ressarcimento pelo beneficiário (a) dos valores, monetariamente atualizados, que lhe tenham sido pagos.

2.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam nos EUA ou que estiveram nesse país após 01 de maio de 2006 para desenvolver atividades acadêmicas de natureza similar às do programa.

3 COMO SE CANDIDATAR

3.1 O Candidato deverá preencher formulários, apresentar plano de atividades acadêmicas e enviar documentos. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, levará ao cancelamento da candidatura. O candidato deve inscrever-se e enviar **toda** documentação complementar, **exclusivamente, via internet**.

3.2 A documentação complementar deverá estar disponível no ato do preenchimento de sua inscrição via internet em arquivo eletrônico, de tamanho inferior a 5 Mbytes, e em um dos padrões aceitos pelo sistema da CAPES: Acrobat Adobe (pdf), Word (doc), Excel (xls). Texto (txt), Gráficos (tif ou jpg).

3.3 Documentação da CAPES

- 3.3.1 Solicitação efetuada, mediante preenchimento integral e correto do formulário de inscrição da CAPES;
- 3.3.2 termo de Aprovação e de Responsabilidade de Candidatura à Bolsa de Estágio de Doutorando no Exterior, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, conforme modelo anexo ao formulário de inscrição da CAPES;
- 3.3.3 plano de atividades a ser elaborado segundo as orientações do item 3.3;
- 3.3.4 currículo do candidato, extraído da plataforma LATTES no endereço www.cnpq.br;
- 3.3.5 histórico escolar da graduação, da pós-graduação, incluindo do doutorado em andamento;
- 3.3.6 carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação e/ou relacionamento técnico científico com o co-orientador nos Estados Unidos, para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.3.7 carta do co-orientador norte-americano, devidamente assinada, aprovando o plano e cronograma das atividades no exterior, especificando a data de início e de término do estágio;
- 3.3.8 currículo resumido do co-orientador norte-americano;
- 3.3.9 declaração da coordenação do programa informando que os créditos já obtidos são compatíveis com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.3.10 comprovação de aprovação no exame de qualificação e/ou no projeto de tese;
- 3.3.11 resultados de teste *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* com pontuação mínima de 80/IBT, 213/CBT, 550/PB); incluir os códigos 9377 e 8557 para o envio do resultado do teste diretamente à CAPES e à Comissão Fulbright; e
- 3.3.12 enviar todos os documentos acima para o endereço informado no item 8.1 deste edital.

3.4 Documentação da FULBRIGHT

3.4.1 A documentação da FULBRIGHT deverá ser elaborada em inglês, segundo instruções específicas constantes do formulário de inscrição, incluindo:

- 3.4.1.1 Formulário *on line* da Comissão Fulbright devidamente preenchido, disponível no site www.fulbright.org.br ;
- 3.4.1.2 plano de estudos aprovado;
- 3.4.1.3 curriculum vitae – resume; e
- 3.4.1.4 três cartas de recomendação.

3.5 Orientações para elaboração do plano de atividades acadêmicas

3.5.1 O plano de atividades acadêmicas em português, deve ser feito com fonte arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- 3.5.1.1 Título;
- 3.5.1.2 introdução e justificativa, indicando a pertinência e relevância do plano proposto;
- 3.5.1.3 objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- 3.5.1.4 metodologia a ser empregada na pesquisa;
- 3.5.1.5 cronograma das atividades nos EUA relativas à pesquisa e fases subseqüentes até a apresentação/defesa da tese;
- 3.5.1.6 plano de atividades nos EUA, com indicação da existência de infra-estrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador norte-americano; e
- 3.5.1.7 bibliografia de referência.

4 BENEFÍCIOS DA BOLSA

4.1 O programa prevê a concessão de DUAS bolsas por ano, com duração de um ano, com os seguintes benefícios:

4.1.1 CAPES

- 4.1.1.1 Mensalidades: destinam-se a cobrir as despesas relativas a moradia, alimentação e transporte local. Valor mensal de US\$ 1.100, por até doze meses;
- 4.1.1.2 auxílio instalação no valor de uma mensalidade (US\$ 1.100); e
- 4.1.1.3 passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional.

4.1.2 Comissão Fulbright

- 4.1.2.1 Auxílio pesquisa no valor de US\$ 6.000 a US\$ 9.600, variando de acordo com o campus; e
- 4.1.2.2 seguro saúde.

4.2 Os benefícios concedidos são exclusivamente para o bolsista e independem de sua condição familiar e/ou salarial.

5 AVALIAÇÃO

5.1 A CAPES e a Comissão Fulbright avaliarão e anunciarão o resultado final. Esse processo incluirá a avaliação do candidato e do plano de atividades. O nível de exposição do candidato ao meio acadêmico norte-americano juntamente com o impacto da execução do plano de atividades serão aspectos de grande importância para a avaliação. Será dada preferência aos que não possuam experiência prévia no exterior e em particular nos EUA.

6 CALENDÁRIO

- 6.1 30 de novembro de 2008: Data limite para envio da candidatura
- 6.2 Até 31 de março de 2009: Divulgação dos resultados
- 6.3 De junho de 2009 a maio de 2010: início das atividades nos EUA

7 OBTENÇÃO DO VISTO

7.1 A Comissão Fulbright orientará o bolsista para obtenção do visto de entrada nos EUA, consoante à regulamentação do Serviço de Imigração Norte-Americano, na categoria **J-1** para o bolsista e **J-2** para dependentes, quando for o caso, sempre com isenção do pagamento das taxas de emissão de visto. Os custos para emissão do passaporte são de responsabilidade do bolsista.

8 COMUNICAÇÃO COM A CAPES E COMISSÃO FULBRIGHT

8.1 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI
Ministério da Educação – Anexo I / 2º andar – sala 205
Caixa Postal 365
70359-970 Brasília, DF
Telefone: 061 2104-8875
Fax: 061 2104-9329

8.2 Comissão Fulbright
Ed. Casa Thomas Jefferson
SHIS QI-09 Conjunto 17 Lote L
71625-170 Brasília, DF
Telefone: 061 3248-8603
Fax: 061 3248-8611